Diário Oficial da União - Nº 119 - Seção 1 - págs. 132, 133, 154

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(...)
ACÓRDÃO Nº 2499/2014 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Sefip e pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

1. Processo TC-009.498/2014-1 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Jorge Luiz Dodaro (109.187.607-04); Marly Amorim Monteiro (173.430.201-10)

1.2. Unidade: Ministério Público Militar

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

(...)

(...)
ACÓRDÃO Nº 2509/2014 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II e 260, § 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Sefip e pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

1. Processo TC-012.564/2014-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Luana Pereira Neco da Silva (044.020.729-05); Mauricio Frantz (007.558.980-01)

1.2. Unidade: Ministério Público Militar

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

(...)

ACÓRDÃO Nº 2624/2014 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Sefip e pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

1. Processo TC-009.110/2014-3 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: Deusdete Mota dos Santos Faria (373.307.641-91)

1.2. Unidade: Ministério Público Militar

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

Diário Oficial da União - Nº 119 - Seção 2 - pág. 59

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, inciso XI, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e considerando o disposto no art. 197 da referida lei complementar e no art. 129, § 4º, c/c art. 93, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento e a participação dos Promotores de Justiça Militar abaixo listados no Curso de Ingresso e Vitaliciamento, a ser promovido pelo Ministério Público Militar, em parceria com a Escola Superior do Ministério Publico da Unio, no período de 18 a 29 de agosto de 2014, sendo a primeira semana em Brasília/DF e a segunda semana no estado do Amazonas, nos termos da Resolução CSMPM nº 74, de 6/11/2012:

JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS
ANDRÉA HELENA BLUMM FERREIRA
CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI
GISELLE CARVALHO PEREIRA COELHO
CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES
MARIO ANDRÉ DA SILVA PORTO
RODRIGO LADEIRA DE OLIVEIRA
ANNA BEATRIZ LUZ PODCAMENI
NELSON LACAVA FILHO
LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
FERNANDO HUGO MIRANDA TELES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso X, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 08160.009036/2014-31, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os Promotores de Justiça Militar constantes do Anexo desta Portaria, participantes do concurso de remoção regido pelo Edital PGJM, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 seguinte.

Art. 2º Os Promotores de Justiça Militar removidos terão o período de trânsito de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/1993, contados do dia 21/7/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

(EDITAL PGJM de 29/5/2014)

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
646-7	SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JUNIOR	PJM-BAGÉ	PJM-JUIZ DE FORA
1437-1	CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI	PJM-CAMPO GRANDE	PJM-RIO DE JANEIRO 4º OF
1443-5	NELSON LACAVA FILHO	PJM-MANAUS	PJM-CAMPO GRANDE

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições egais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei omplementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora REJANE BATISTA DE SOUZA BARBOSA, ocuradora de Justiça Militar, lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia contra o Soldado do Exército ALISSON DOUGLAS BATISTA em razão do fato a ele imputado no Auto de Prisão em Flagrante 20-57.2014.7.05.0005, em curso na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA